CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº **026/2022**
Pregão Eletrônico nº **021/2022/SRP/FUNDEB**
Ata de Registro de Preço **nº 028/2022**
Contrato nº 071/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023, QUE FAZEM ENTRE SI E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA DEBORA MARTINS CARDOSO-EIRELE.

O **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** inscrito no CNPJ n.º **17.546.234/0001-31**, com sede a Rua Trajano de Almeida, Centro, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr ADENILTON DA SILVA, portador (a) do CPF nº 758.638.982-91 e RG 4032348-SSP/PA, portarianº006/2021, residente e domiciliado na Rua Eolo Reife, s/nº, Bairro treze casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **DÉBORA MARTINS CARDOSO EIRELE** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **19.334.470/0001-10**, sediado (a) na Rua Dr Raul Claudio Prates, s/nº, quadra 39, lote 12, Bairro Treze casas, CEP 68560-000, Santana do Araguaia PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Srª. **DEBORA MARTINS CARDOSO**,casada, portador (a) CPF nº 011.589.211-79, residente e domiciliado na Avenida Albino Malzoni, Santana do Araguaia –PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2022, na Ata de Registro de Preços nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.O Objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA , estabelecidas neste Edital e seus anexos.conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	BONSUCESSO	63	serv	R$ 100,00	R$ 6.300,00
2	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	BONSUCESSO	50	serv	R$ 150,00	R$ 7.500,00

3	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	BONSUCESSO	63	serv	R$ 150,00	R$ 9.450,00
4	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	BONSUCESSO	75	serv	R$ 150,00	R$ 11.250,00
5	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	BONSUCESSO	75	serv	R$ 150,00	R$ 11.250,00
6	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	BONSUCESSO	75	serv	R$ 150,00	R$ 11.250,00
7	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	BONSUCESSO	75	serv	R$ 150,00	R$ 11.250,00
8	RECARGA DE GÁS PARA FREEZER	BONSUCESSO	38	serv	R$ 100,00	R$ 3.800,00
9	RECARGA DE GÁS PARA GELADEIRA	BONSUCESSO	38	serv	R$ 100,00	R$ 3.800,00
10	TUBULAÇÃO DE COBRE EM BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	BONSUCESSO	25	serv	R$ 140,00	R$ 3.500,00
11	TUBULAÇÃO DE COBRE EM FREEZER	BONSUCESSO	12	serv	R$ 180,00	R$ 2.160,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS	BONSUCESSO	62	serv	R$ 130,00	R$ 8.060,00
13	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS	BONSUCESSO	38	serv	R$ 130,00	R$ 4.940,00
14	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS	BONSUCESSO	62	serv	R$ 130,00	R$ 8.060,00
15	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS	BONSUCESSO	38	serv	R$ 130,00	R$ 4.940,00
16	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS	BONSUCESSO	62	serv	R$ 130,00	R$ 8.060,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS	BONSUCESSO	62	serv	R$ 120,00	R$ 7.440,00
18	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE FREEZER	BONSUCESSO	25	serv	R$ 31,00	R$ 775,00
19	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE GELADEIRA	BONSUCESSO	32	serv	R$ 30,00	R$ 960,00
20	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA	BONSUCESSO	20	serv	R$ 30,00	R$ 600,00
21	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	BONSUCESSO	20	serv	R$ 30,00	R$ 600,00
22	MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA COM LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESSO	38	serv	R$ 30,00	R$ 1.140,00
23	MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA COM LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESSO	38	serv	R$ 30,00	R$ 1.140,00
24	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESSO	32	serv	R$ 80,00	R$ 2.560,00
25	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESSO	32	serv	R$ 80,00	R$ 2.560,00
26	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESSO	32	serv	R$ 80,00	R$ 2.560,00
27	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESSO	32	serv	R$ 100,00	R$ 3.200,00
28	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESSO	125	serv	R$ 120,00	R$ 15.000,00
29	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESSO	125	serv	R$ 120,00	R$ 15.000,00
30	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESSO	38	serv	R$ 50,00	R$ 1.900,00
31	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESSO	38	serv	R$ 50,00	R$ 1.900,00
32	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESSO	38	serv	R$ 50,00	R$ 1.900,00

33	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESSO	38	serv	R$ 50,00	R$ 1.900,00
34	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESSO	125	serv	R$ 50,00	R$ 6.250,00
35	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESSO	125	serv	R$ 130,00	R$ 16.250,00
36	MÃO DE OBRA (MONTAGEM, DESMONTAGEM E TROCA DE PEÇAS) AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R$ 80,00	R$ 2.000,00
37	MÃO DE OBRA TROCA DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	125	serv	R$ 80,00	R$ 10.000,00
38	MÃO DE OBRA P/ TROCA DE CHAVE DE VELOCIDADE DO AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	20	serv	R$ 60,00	R$ 1.200,00
39	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	BONSUCESSO	25	serv	R$ 60,00	R$ 1.500,00
40	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE 04 TORNEIRAS	BONSUCESSO	25	serv	R$ 80,00	R$ 2.000,00
41	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE COLUNA	BONSUCESSO	25	serv	R$ 80,00	R$ 2.000,00
42	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR	BONSUCESSO	50	serv	R$ 60,00	R$ 3.000,00
43	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO FREEZER	BONSUCESSO	13	serv	R$ 100,00	R$ 1.300,00
44	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DE GELADEIRA	BONSUCESSO	13	serv	R$ 100,00	R$ 1.300,00
45	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO CONDENSADOR FREEZER	BONSUCESSO	13	serv	R$ 100,00	R$ 1.300,00
46	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS CONTACTORA DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	185	serv	R$ 50,00	R$ 9.250,00
47	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 02 TORNEIRAS	BONSUCESSO	13	serv	R$ 50,00	R$ 650,00
48	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 04 TORNEIRAS	BONSUCESSO	13	serv	R$ 50,00	R$ 650,00
49	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR DE BEBEDOURO DE COLUNA	BONSUCESSO	13	serv	R$ 50,00	R$ 650,00
50	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR FLAP CENTRAL DE AR	BONSUCESSO	150	serv	R$ 50,00	R$ 7.500,00
51	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR VENTILADOR DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	125	serv	R$ 50,00	R$ 6.250,00
52	MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	187	serv	R$ 50,00	R$ 9.350,00
53	MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA PRINCIPAL DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	187	serv	R$ 50,00	R$ 9.350,00
54	MÃO DE OBRA TROCA DE RELE DE PARTIDA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	63	serv	R$ 50,00	R$ 3.150,00
55	MÃO DE OBRA TROCA DE RELE FREEZER	BONSUCESSO	12	serv	R$ 30,00	R$ 360,00
56	MÃO DE OBRA TROCA DO RELE SEQUENCIAL CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	60	serv	R$ 30,00	R$ 1.800,00
57	MÃO DE OBRA TROCA DA RESISTÊNCIA DE GELADEIRA	BONSUCESSO	13	serv	R$ 50,00	R$ 650,00
58	MÃO DE OBRA TROCA DO SENSOR CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	187	serv	R$ 6,00	R$ 1.122,00
59	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	13	serv	R$ 60,00	R$ 780,00

60	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO DO FREEZER	BONSUCESSO	13	serv	R$ 41,00	R$ 533,00
61	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO GELADEIRA	BONSUCESSO	13	serv	R$ 40,00	R$ 520,00
62	MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA DE AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R$ 62,00	R$ 1.550,00
63	MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	125	serv	R$ 60,00	R$ 7.500,00
64	MÃO DE OBRA TROCA DA VALVULA DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	125	serv	R$ 96,00	R$ 12.000,00
65	SOLDA DE COBRE EM TUBULAÇÃO DE FREEZER	BONSUCESSO	13	serv	R$ 30,00	R$ 390,00
66	SOLDA DE ALUMÍNIO EM AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R$ 30,00	R$ 750,00
67	SOLDA DE ALUMÍNIO EM CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	75	serv	R$ 30,00	R$ 2.250,00
68	SOLDA DE ALUMÍNIO EM GELADEIRA	BONSUCESSO	13	serv	R$ 30,00	R$ 390,00
69	SOLDA DE ALUMÍNIO EM TUBULAÇÃO DE FREEZER	BONSUCESSO	13	serv	R$ 30,00	R$ 390,00
70	SOLDA DE COBRE EM AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R$ 30,00	R$ 750,00
71	SOLDA DE COBRE EM CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	125	serv	R$ 30,00	R$ 3.750,00
72	SOLDA DE COBRE EM GELADEIRA	BONSUCESSO	25	serv	R$ 30,00	R$ 750,00
73	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R$ 120,00	R$ 3.000,00
74	RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE COLUNA	BONSUCESSO	25	serv	R$ 120,00	R$ 3.000,00
75	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS	BONSUCESSO	25	serv	R$ 100,00	R$ 2.500,00
76	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS	BONSUCESSO	25	serv	R$ 150,00	R$ 3.750,00
77	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS	BONSUCESSO	25	serv	R$ 150,92	R$ 3.773,00
78	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS	BONSUCESSO	25	serv	R$ 150,07	R$ 3.751,75
79	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 450.000 BTUS	BONSUCESSO	75	serv	R$ 150,50	R$ 11.287,50
80	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS	BONSUCESSO	75	serv	R$ 150,00	R$ 11.250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, daLei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 350.152,25** (Trezentos e cinquenta mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na

classificação abaixo:

12.361.0401.**2-107** – Manutenção do FUNDEB 30% ensino fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0450.**2-117** – Manutenção do FUNDEB 30% ensino infantil- creche
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0450.2-**118** – Manutenção do FUNDEB 30% ensino infantil pré-escola
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.366.0401.2-**119** - Manutenção do FUNDEB 30% EJA.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.366.0468.2-**123** - Manutenção do FUNDEB – Ensino Especial.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo aeste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA odireito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstano art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE,salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666,de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipio de Santana do Araguaia,PA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º daLei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 17 de Janeiro de 2023.

ADENILTON DA SILVA:75863898291

Assinado de forma digital por ADENILTON DA SILVA:75863898291
Dados: 2023.01.20 10:26:04 -03'00'

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)CNPJ: 17.546.234/0001-31
CONTRATANTE

DEBORA MARTINS CARDOSO - EIRELI:19334470000110

Assinado de forma digital por DEBORA MARTINS CARDOSO - EIRELI:19334470000110
Dados: 2023.01.18 13:47:05 -03'00'

DEBORA MARTINS CARDOSO - EIRELECNPJ: 19.334.470/0001-10 CONTRATADA

Testemunha 1_____2_____